

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022**

Data: 07/03/2022

Legislação: Decreto Municipal nº 32.425/2019

Redator: Lucas Canto (matrícula nº 107.074-6)

**Atualização do valor de referência do Vale Transporte para as planilhas de custos de dedicação exclusiva de mão de obra**

A Controladoria-Geral do Município - CGM, considerando as suas atribuições institucionais estabelecidas no Decreto Municipal nº 30.247 de 1º de fevereiro de 2017, com o propósito de garantir a economicidade dos contratos e termos aditivos celebrados pelo poder público municipal, bem como o cumprimento da legislação e recomendações jurídicas em vigor, vem expedir a seguinte Orientação Técnica:

Em virtude do reajuste das tarifas de ônibus pelo Grande Recife Consórcios de Transporte, **em 13 de fevereiro de 2022**, o cálculo estimativo do vale transporte nas planilhas de custos, para os objetos contratuais de dedicação exclusiva de mão de obra, deverá ser efetuado de acordo com a tabela a seguir:

TARIFA	Nº DE LINHAS	VALOR DA TARIFA	FREQ. REL.
A	284	R\$ 4,10	79,55%
B	70	R\$ 5,60	19,61%
G	3	R\$ 2,70	0,84%
<b>MÉDIA ARITMÉTICA PONDERADA (ABG)</b>		<b>R\$ 4,38</b>	

Dessa forma, desde 13/02/2022, ficam ajustados os dados relativos ao vale transporte na planilha de custos nos processos licitatórios e contratos administrativos firmados pelos órgãos e entidades municipais, revogando-se a Orientação Técnica nº 003/2021, por estar desatualizada.

Esta CGM coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais pelo e-mail [atendimento.gmat@recife.pe.gov.br](mailto:atendimento.gmat@recife.pe.gov.br), e pelo telefone **(81) 3355-9471**.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA  
Controlador-Geral do Município do Recife